

## INFORMATIVO 01

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do item 5.5.2 do Edital da Licitação Presencial - LP Nº 90023/2024, a pedido do setor demandante do processo, vem apresentar esclarecimentos à respeito de informação dúbia no Projeto Básico.

A Potigás esclarece que em relação às exigências de acervo técnico, será considerado como válido o texto abaixo posto no item 18.1 do Projeto Básico:

*"III. Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior em Engenharia Mecânica, Química, Metalúrgica, Industrial (Químico, Mecânico ou Metalúrgico) ou Civil (Decreto 23.569/33), conforme Decisão Normativa 032 de 14/12/1988 (CONFEA/CREA), devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de Construção e Montagem de Gasodutos, em características, quantidades e prazos (\*A), compatíveis com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.*

*(\*A) Executado um empreendimento devidamente reconhecido pelo CREA, envolvendo as atividades de construção, montagem, condicionamento (limpeza, secagem e inertização) e testes de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, em PEAD (PE-80 ou PE-100) E AÇO CARBONO, compatíveis em quantidades com o objeto da Licitação, isto é, num quantitativo de 507.409,65 kg de PEAD e 14.319,00 kg DE AÇO CARBONO (\*B). **Adicionalmente, no caso dos dutos de transporte/distribuição de PEAD, entre os atestados apresentados, a contratada deverá comprovar adicionalmente que já executou nesses contratos serviços de solda do tipo topo ou termofusão nas tubulações de PEAD, em gasodutos com DE 125mm ou superiores"***

e, no mesmo item, deve ser desconsiderado a seguinte redação:

*"Não obstante a redução aceita acima, a PROPONENTE estará ainda obrigada a comprovar que executou pelo menos 50.740,96 kgf destes gasodutos através do processo de solda do tipo topo ou termofusão nas tubulações de PEAD com DE 140mm ou superiores."*

Portanto para efeito de comprovação da experiência, a empresa e o respectivo profissional engenheiro deverão comprovar experiência para execução de solda topo (termofusão), sem que seja exigido um quantitativo mínimo associada a essa experiência.

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

**Luis Arthur Almeida de Assis**  
Membro Titular da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Luis Arthur Almeida de Assis, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/09/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29320185** e o código CRC **8490E73C**.